



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.574, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. VILARINS ALVES DOS REIS.

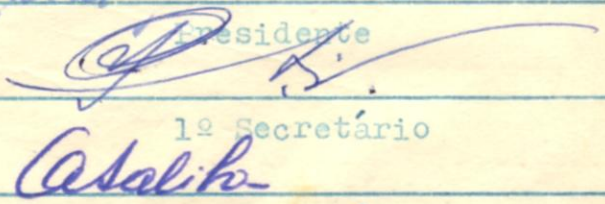
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade ao Sr. VILARINS ALVES DOS REIS, sito a rua Benjamim / Constant, ocupado com uma casa de sua residência com os limites e confrontações seguintes: limitando-se com a referida rua pela frente; pelo lado de baixo com Jovita de tal; pelo lado de cima com Luiz de tal e fundos com a baixa do Rio Itacaiunas, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta e cinco (35m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.